

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

Em, 16/10/01.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 10/10/01
Assessoria da Plenário

Stamer Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PL 2321/2001

PROJETO DE LEI Nº
(DA Srª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

“Institui a sexta-feira cívica no âmbito do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Distrito Federal a sexta-feira cívica, devendo todas as Instituições de Ensino, Públicas e Privadas, executarem o Hino Nacional e o Hino de Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO L. D. 11113
Pl. n.º 2321/01
Fls. n.º 01 Lucia

JUSTIFICAÇÃO

O projeto em análise visa cultivar o amor à pátria, estabelecendo a execução do Hino Nacional e do Hino de Brasília nas instituições de ensino do Distrito Federal. Com isso estaremos incentivando o patriotismo desde cedo e educando para a cidadania.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
Dep. ANILCÉIA MACHADO
PSDB

PL059..01